

NORMATIVA N° 001/2015 – PPGZOO (RETIFICAÇÃO)

Colegiado do Programa de Pós-graduação em Zootecnia (PPGZOO), regulamenta as normas de apresentação, funcionamento e avaliação de Projetos e dissertações de acadêmicos do PPGZOO/UDESC.

O presidente do Colegiado de Programa Pós-graduação em Zootecnia, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e atendendo deliberação do colegiado PPGZOO ao processo 21078/2015, tomada em sessão de 20 de outubro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1° – A etapa “Dissertação” do Mestrado em Zootecnia, que compõe a matriz curricular do PPGZOO do Campus UDESC Oeste, rege-se pela presente Normativa e pelas demais normas pertinentes da UDESC.

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 2° A componente curricular obrigatória Dissertação, vinculado ao PPGZOO, é integrante do currículo do PPGZOO da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), assim como é etapa obrigatória recomendada pela CAPES.

Art. 3° A realização do Dissertação tem por objetivos:

- I – Desenvolver uma pesquisa na área de Zootecnia e áreas afins com finalidade de ampliar e/ou aprimorar o conhecimento e produzir ciência.
- II - aprimorar a formação profissional, contribuindo para melhor visão dos problemas agropecuários, o que possibilitará a utilização de procedimentos científicos no encaminhamento das soluções.

CAPÍTULO II NATUREZA

Art. 4° A dissertação a ser apresentada ao PPGZOO deve conter três etapas distintas:

- I – Elaboração de um projeto de pesquisa;
- II – Execução do projeto, análise dos dados e redação da dissertação;
- III – Defesa da dissertação.

CAPÍTULO III DA ORIENTAÇÃO

Art. 5º A orientação da Dissertação será exercida pelos professores orientadores (orientador e co-orientador).

Art. 6º A orientação deverá ser fundamentada em plano de trabalho, organizado conjuntamente pelo aluno e orientador seguindo a normativa aqui descrita.

CAPÍTULO IV DOS REQUISITOS

Art. 7º O acadêmico só poderá defender a dissertação após concluir todos os pré-requisitos estabelecidos no regimento interno do PPGZOO.

CAPÍTULO V DO FUNCIONAMENTO

Art. 8º O aluno deve escolher um tema de acordo com as linhas de pesquisa do PPGZOO.

Art. 9º Após a primeira matrícula, o mestrando(a) terá o prazo máximo de nove meses para encaminhar o Projeto de Mestrado para coordenação do PPGZOO (um cópia impressa), com o de acordo de seu orientador.

I – A formatação do projeto deve seguir rigorosamente o modelo disponibilizado no site do PPGZOO (<http://ppg.zootecnia.ceo.udesc.br/>), e em caso de descumprimento das normas, a coordenação do PPGZOO devolverá ao mestrado(a) para as correções, e entrega do mesmo em até cinco dias úteis.

II – O projeto será encaminhado ao Colegiado do PPGZOO para discussão e Aprovação.

III - Projetos que não enquadrarem-se nas linhas de Pesquisa do PPGZOO não serão aprovados pelo Colegiado PPGZOO, que definirá novo prazo para entrega do novo Projeto de Mestrado ou uma justificativa assinada pelo acadêmico e orientador.

III – Caso o projeto proposto não foi aprovado ou não possa ser executado, o acadêmico poderá solicitar ao colegiado do PPGZOO a substituição do projeto original.

Art. 10º A parte escrita da Dissertação deverá ser entregue em três vias, com o visto de acordo do orientador, e com antecedência de 20 dias da data de defesa.

I – A dissertação pode ser apresentada em dois formatos: (1) de acordo com normas da UDESC, disponibilizadas na página Biblioteca Universitária; ou (2) forma de artigo, mantendo-se a parte externa (capa e lombada) e parte interna (elementos pré-textuais e elementos pós-textuais) de acordo com normas da UDESC, mas apresentando na forma de revisão bibliográfica (capítulo 1) e artigo(s) científico (capítulo 2) os “elementos textuais” da parte interna da

dissertação conforme normas de formatação do manual para elaboração de trabalhos acadêmicos da UDESC: tese e dissertação (formato A4, disponível no site da biblioteca universitária da UDESC). No Capítulo I deve ser apresentado uma revisão bibliográfica sobre o assunto e no Capítulo II deve ser apresentado os resultados da sua pesquisa no formato de artigo(s) científico(s).

II – A entrega da versão final deve ser realizada em até 60 dias após defesa, com as respectivas assinaturas da banca avaliadora.

III - A entrega da parte escrita da dissertação de forma mídia digital, com as considerações da banca e folha de aprovação assinada e digitalizada, é item obrigatório, assim como uma (1) copias impressas de acordo com normas de formatação do manual para elaboração de trabalhos acadêmicos da UDESC: tese e dissertação (formato A5, disponível no site da biblioteca universitária da UDESC).

V – Justamente com a versão final da dissertação, o acadêmico deve entregar o artigo, assim como um comprovante de submissão do mesmo para uma revista científica indexada na CAPES sob pena de não obter o diploma.

VII - O aluno deverá entregar juntamente com a dissertação no formato digital uma declaração em que autorize a disponibilização do documento em meio digital pela Biblioteca, no momento da solicitação da confecção da ficha catalográfica.

VIII - Os casos que envolvem patentes serão deliberados pela coordenação do PPGZOO.

Art. 11. A banca deve ser formada por três membros de acordo com Regimento Geral da UDESC. A banca de defesa deve ser sugerida pelo orientador via ofício ao coordenador do PPGZOO, que fará a análise e se de acordo com a normativa aqui proposta homologará a banca. Juntamente, deve ser encaminhado uma declaração de comprometimento devidamente assinada pelo aluno e orientador (modelo disponível no site PPGZOO).

Art. 12. A defesa da dissertação será pública (com exceção de trabalhos que podem gerar patente), e o acadêmico poderá fazer uso de recursos áudio-visuais.

I – A apresentação deverá ter uma duração mínima de 20 minutos e máxima de 50 minutos, sendo que o tempo de arguição pelos membros da banca será definido pelo presidente.

II – Caso haja necessidade, a defesa poderá ser realizada por videoconferência, desde que haja recursos técnicos para este fim e a banca esteja de acordo com a metodologia proposta.

CAPÍTULO VI DA AVALIAÇÃO

Art. 13. Após termino de defesa, a banca se reunirá para tomar uma decisão que pode ser a APROVAÇÃO, APROVADO MEDIANTE CORREÇÕES ou REPROVAÇÃO do acadêmico.

Em seguida, o presidente da banca deverá ler publicamente a Ata de Defesa assinada pelos membros da banca, com o respectivo resultado e orientações.

Parágrafo único. Será considerado aprovado o candidato que obtiver aprovação da maioria dos examinadores.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGZOO da UDESC, com base no regimento geral da UDESC e normativas vigentes.

Art. 15. Esta normativa entra em vigor nesta data.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Chapecó, 14 de dezembro de 2016.

Aleksandro Schafer da Silva
Coordenador do PPGZOO